



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETIVO:**

Objetivando atender à legislação vigente por ocasião da autorização para desincorporação física, contábil e alienação de bens móveis da União localizados na Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, conforme os Termos de Vistorias 060/2012 a 063/2012 elaborados pela Comissão instituída pela Portaria nº. 270/2012, de 09/12/2004 - APPA, que se encontram sob a guarda e responsabilidade desta administração.

### **2- DO OBJETO**

Venda de sucata de equipamentos pórticos (*Shiploaders*), com a alienação devidamente autorizada pela resolução nº. 3654/2014 - ANTAQ, oriunda do processo nº 50300.001738/2013-19, e do protocolo nº. 11.793.025-4 e seus anexos - APPA.

### **3- DO VALOR**

Os equipamentos serão contemplados em um lote, com valor mínimo total de R\$ 197.340,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e quarenta reais), devidamente identificados como segue:

SHIPLOADER nº. 1

Descrição: Equipamento de pórtico sobre trilhos com movimento de translação, içamento e arriamento da lança, com função operacional de carregamento de navios, provido com um transportador de correia de lançamento com carrinho móvel, e um transportador de correia de lança, conectado ao tripper móvel do transportador da faixa



***Combater a Dengue é Dever de Todos!***

1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**



de cais.

Ano: 1973

Tempo de utilização: 40 anos

Termo de vistoria: 60/2012.

Peso Aproximado: 355,2 ton.

**SHIPLOADER nº. 2**

Descrição: Equipamento de pórtico sobre trilhos com movimento de translação, içamento e arriamento da lança, com função operacional de carregamento de navios, provido com um transportador de correia de lançamento com carrinho móvel, e um transportador de correia de lança, conectado ao tripper móvel do transportador da faixa de cais.

Ano: 1973

Tempo de utilização: 40 anos

Termo de vistoria: 61/2012.

Peso Aproximado: 355,2 ton.

**SHIPLOADER nº. 3**

Descrição: Equipamento de pórtico sobre trilhos com movimento de translação, içamento e arriamento da lança, com função operacional de carregamento de navios, provido com um transportador de correia de lançamento com carrinho móvel, e um transportador de correia de lança, conectado ao tripper móvel do transportador da faixa de cais.

Ano: 1973

Tempo de utilização: 40 anos

Termo de vistoria: 62/2012.

Peso Aproximado: 355,2 ton.



***Combater a Dengue é Dever de Todos!***

2



**SHIPLOADER nº. 5**

Descrição: Equipamento de pórtico sobre trilhos com movimento de translação, içamento e arriamento da lança, com função operacional de carregamento de navios, provido com um transportador de correia de lançamento com carrinho móvel, e um transportador de correia de lança, conectado ao tripper móvel do transportador da faixa de cais.

Ano: 1973

Tempo de utilização: 40 anos

Termo de vistoria: 63/2012.

Peso aproximado: 250 ton.

TOTAL PESO APROXIMADO A SER LEILOADO É DE 1.315.600 Kg que representará o valor total de R\$ 197.340,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e quarenta reais), como valor mínimo para lance.

Caso haja excesso no peso estimado, o licitante vencedor fica obrigado a retirar o excedente, que deve ser pago levando-se em conta o mesmo preço unitário proposto.

Caso haja diferença para menos entre o peso estimado e o peso real apurado, cabe ao licitante vencedor o ressarcimento do valor depositado a maior.

A pesagem será de total e exclusiva responsabilidade do licitante vencedor e deverá ser realizada em balança devidamente aprovada pelo INMETRO.

Os comprovantes de peso, líquido e bruto, deverão ser entregues à APPA para futura prestação de contas.

#### **4. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

Local: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA.

Palácio Taguaré



***Combater a Dengue é Dever de Todos!***

3



Avenida Ayrton Senna da Silva, 161. Paranaguá/PR

## **5. VISITAÇÃO AOS LOTES**

Os equipamentos estarão à disposição para visitação até o último dia útil que antecede a data da realização do leilão, no pátio da oficina da APPA, sito a Avenida Portuária, sem n.º, Paranaguá - Paraná, no horário comercial (8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00) e deverão ser agendadas através do telefone 41 3420-1270, Seção de Patrimônio ou no e-mail: nilceia.hopka@appa.pr.gov.br.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação, sendo acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. O não cumprimento deste item acarretará em sanções contidas no Decreto Lei n° 21.981 de 19 de outubro de 1932; O pagamento somente será considerado efetivado se realizado por cheque ou outro documento bancário quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Leiloeiro.

6.2. Os débitos referentes aos lotes indicados para Leilão, poderão ser obtidos com o Leiloeiro a partir do dia da visitação;

6.3. Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da APPA, sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeito as sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;



***Combater a Dengue é Dever de Todos!***

4



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**



6.4. Caso o arrematante efetue o pagamento do lote do qual foi o vencedor por meio de cheques sem a devida provisão de fundos ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido lote dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

6.5. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa no valor de 20% (vinte por cento)

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.6. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro;

6.7. A retirada das Notas de Venda, bem como a liberação do lote será feita somente pelo Leiloeiro, no Palácio Taguaré, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva. 161 - Porto, Paranaguá/PR, até dois dias após a realização do leilão, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;



***Combater a Dengue é Dever de Todos!***

5

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Departamento Administrativo  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 - CEP 83.203-800 - Paranaguá - PR  
Fone: (41) 3420-1270



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**



6.8. Os lotes liberados deverão ser retirados, decorrido o prazo de direito de recurso (05 dias úteis), de que trata a legislação vigente mediante Nota de Venda do Leiloeiro e Identidade do Arrematante ou quando retirado por terceiros, devidamente autorizado pelo arrematante, através de documento lavrado em cartório;

6.9. É assegurado ao arrematante o prazo de até 90 (noventa) dias para a retirada integral do lote, contados da entrega das notas pela comissão de Leilão após o que será cobrada taxa de estadia para a sucata não retirada no prazo, incluindo o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada;

6.10. Esgotado este prazo, a APPA não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado a pedido do arrematante, por mais 5 (cinco) dias úteis. Caso haja a prorrogação da entrega será cobrada do arrematante, uma taxa diária de permanência de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que vencido este prazo o arrematante perderá em favor da APPA o valor recolhido e a posse do bem;

6.11. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção dos lotes arrematados. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas, nas dependências da APPA, com intenção de efetuar reparos mecânicos, na tentativa de colocar os equipamentos em funcionamento. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico, no pátio para movimentação;

6.12. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos lotes arrematados;

6.13. O arrematante deverá efetuar a descaracterização dos bens adquiridos sob pena de apreensão, e a transferência de propriedade no prazo de até 30 dias, a contar da data do leilão, sob pena de responsabilidade civil e criminal, pela não efetivação deste procedimento.



***Combater a Dengue é Dever de Todos!***

6



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**



6.14. Correrão por conta do comprador, as despesas decorrentes da retirada, transporte e a comissão de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do (s) equipamento (s) arrematado (s);

6.15. A APPA não responde por tributos sobre o (s) equipamento (s) arrematado (s), nem por danos e multas resultantes do seu transporte;

6.16. Os impostos decorrentes do leilão, inclusive ICMS, quando devido, são de responsabilidade dos licitantes compradores que serão recolhidos pelo Leiloeiro a Receita Estadual conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

6.17. A APPA reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

6.18. Não serão aceitas quaisquer reclamações sobre o lote adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros;

6.19. O arrematante, não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto desconhecimento das condições deste edital de leilão;

7. Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro, ou à Seção de Patrimônio fone (41) 3420-1270, e-mail: nilceia.hopka@appa.pr.gov.br, ou [www.portosdoparana.gov.br](http://www.portosdoparana.gov.br).

Nilcéia Aparecida Hopka

Chefe do Departamento Administrativo



***Combater a Dengue é Dever de Todos!***

7

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**  
**Departamento Administrativo**  
**Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 – CEP 83.203-800 – Paranaguá – PR**  
**Fone: (41) 3420-1270**